



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

I

Série

Número 63

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 195/2024

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira de Coimbra (C.M.C.), com o objetivo de definir o processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para o apoio à gestão e comparticipação das despesas de funcionamento Casa da Madeira de Coimbra em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 14.500 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 196/2024

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira do Norte (C.M.N.), com o objetivo de definir o processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para o apoio à gestão e comparticipação das despesas de funcionamento da Casa da Madeira do Norte em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 6.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 197/2024

Louva publicamente o atleta madeirense Américo Joaquim de Sousa Caldeira, do Clube Aventura da Madeira, pela conquista do título de Campeão do Mundo, na disciplina de Sky, na categoria M45, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 198/2024

Louva publicamente o atleta madeirense Bernardo Andrade Leça Pereira, do Clube Naval da Calheta, no ECA Canoe Ocean Racing European Championships, pela conquista, ao serviço da Seleção Nacional, dos títulos de Campeão e Vice-Campeão da Europa, na categoria SS1, no escalão de sub-23 e absoluto, respetivamente.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 199/2024

Louva publicamente o atleta madeirense Francisco Avelino Sousa Gonçalves Freitas, da Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, pela conquista da medalha de prata, na disciplina de SkyUltra, na categoria M45, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 200/2024

Louva publicamente a atleta madeirense Joana Rosa Costa Semedo, pela conquista da Taça Federação de Andebol de Portugal 2023/2024.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 201/2024

Louva publicamente o atleta madeirense José Élio Nunes Aveiro e o Grupo Desportivo Corticeiras, pela conquista do título de Campeão do Mundo, na disciplina de Sky, na categoria M50, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 202/2024

Louva publicamente o atleta madeirense Leonardo de Sousa Diogo e o Clube Aventura da Madeira, pela conquista do título de Campeão do Mundo, na disciplina de SkyUltra, na categoria M55, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 203/2024

Louva publicamente a atleta madeirense Maria João Fernandes Sousa Abreu e o Clube Desportivo Cultural do Porto Moniz, pela conquista da medalha de bronze, na disciplina de SkyUltra, na categoria F45, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 204/2024

Louva publicamente a atleta madeirense Olívia de Sousa e o Clube Escola do Estreito, pela conquista da medalha de bronze na disciplina de Sky, na categoria F45, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 205/2024

Autoriza a alteração do contrato-programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., em 7 de abril de 2021, modificado em 8 de abril de 2022, nomeadamente no que diz respeito ao reescalonamento da participação financeira concedida no montante máximo de 8 450 000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 206/2024

Aprova a celebração de um contrato-programa com a Associação de Natação da Madeira com vista a participar as despesas financeiras no âmbito da organização do “III Madeira Underwater Open 2024 - Photo and Video Championship” e da “I Etapa da Taça de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático”, em 11 a 16 de abril do corrente ano, no Porto Santo, mediante uma participação financeira que não excederá o montante de 70.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 195/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira de Coimbra (C.M.C.), com o objetivo de definir o processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para o apoio à gestão e participação das despesas de funcionamento Casa da Madeira de Coimbra em 2024, mediante uma participação financeira que não excederá 14.500 €.

Texto:**Resolução n.º 195/2024**

Considerando que a Casa da Madeira de Coimbra (C.M.C.) é uma instituição de utilidade pública que se propõe promover e divulgar a arte e a cultura madeirenses, bem como proporcionar na sua sede um local de acolhimento e convívio a todos os madeirenses que permaneçam de forma temporária ou permanente em Coimbra;

Considerando que a C.M.C. vem desenvolvendo desde a data da sua fundação um vasto rol de atividades e serviços que têm contribuído, quer para a integração e apoio dos seus sócios e madeirenses deslocados em Coimbra, quer para a promoção e divulgação da Região;

Considerando que a C.M.C. não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas de funcionamento inerentes ao desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que a C.M.C. prossegue a efetiva satisfação de necessidades públicas e melhoria da qualidade de vida da população madeirense residente fora da Região.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve:

- 1 - Assim, ao abrigo do disposto artigo 34º do Decreto Legislativo Regional 26/2022/M de 29 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2023, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira de Coimbra (C.M.C.), com o objetivo de definir o processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para o apoio à gestão e participação das despesas de funcionamento Casa da Madeira de Coimbra em 2024.
- 2 - Para a prossecução do previsto no número anterior, conceder à C.M.C. uma participação financeira que não excederá 14.500 € (catorze mil e quinhentos euros), processada numa única prestação anual.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, cujo período de vigência inicia-se desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024 a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

- 4 - Mandatar o Diretor Regional das Comunidades e Cooperação Externa, Rui Emanuel de Sousa Abreu, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 42, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.07.01, alínea MC.00, número de cabimento CY42407757 e compromisso CY52406783.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 196/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira do Norte (C.M.N.), com o objetivo de definir o processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para o apoio à gestão e comparticipação das despesas de funcionamento da Casa da Madeira do Norte em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 6.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 196/2024

Considerando que a Casa da Madeira do Norte (C.M.N.) é uma instituição de utilidade pública que se propõe promover e divulgar a arte e a cultura madeirenses, bem como proporcionar na sua sede um local de acolhimento e convívio a todos os madeirenses que permaneçam de forma temporária ou permanente no Norte;

Considerando que a C.M.N. vem desenvolvendo desde a data da sua fundação um vasto rol de atividades e serviços que têm contribuído, quer para a integração e apoio dos seus sócios e madeirenses deslocados no Norte, quer para a promoção e divulgação da Região;

Considerando que a C.M.N. não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas de funcionamento inerentes ao desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que a C.M.N. prossegue a efetiva satisfação de necessidades públicas e melhoria da qualidade de vida da população madeirense residente fora da Região.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 34º do Decreto Legislativo Regional 26/2022/M de 29 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2023 autorizar a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira do Norte (C.M.N.), com o objetivo de definir o processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para o apoio à gestão e comparticipação das despesas de funcionamento da Casa da Madeira do Norte em 2024.
- 2 - Para prossecução do previsto no número anterior, conceder à C.M.N. uma comparticipação financeira que não excederá 6.000,00 € (seis mil euros) processada numa única prestação anual.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, cujo período de vigência inicia-se desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar Diretor Regional das Comunidades e Cooperação Externa, Rui Emanuel de Sousa Abreu, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 42, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.04.07.01.MN.00, e o seguinte número de cabimento CY42407411 e compromisso CY52406490.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 197/2024

Sumário:

Louva publicamente o atleta madeirense Américo Joaquim de Sousa Caldeira, do Clube Aventura da Madeira, pela conquista do título de Campeão do Mundo, na disciplina de Sky, na categoria M45, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Texto:

Resolução n.º 197/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense Américo Joaquim de Sousa Caldeira, do Clube Aventura da Madeira, no Masters Skyrunning World Champs 2024, ao conquistar o título de Campeão do Mundo, na disciplina de Sky, na categoria M45;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve louvar publicamente o Atleta e o Clube.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 198/2024**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense Bernardo Andrade Leça Pereira, do Clube Naval da Calheta, no ECA Canoe Ocean Racing European Championships, pela conquista, ao serviço da Seleção Nacional, dos títulos de Campeão e Vice-Campeão da Europa, na categoria SS1, no escalão de sub-23 e absoluto, respetivamente.

Texto:

Resolução n.º 198/2024

Considerando os excelentes resultados desportivos alcançados pelo atleta madeirense Bernardo Andrade Leça Pereira, do Clube Naval da Calheta, no ECA Canoe Ocean Racing European Championships, ao conquistar, ao serviço da Seleção Nacional, os títulos de Campeão e Vice-Campeão da Europa, na categoria SS1, no escalão de sub-23 e absoluto, respetivamente;

Considerando que com a obtenção destes resultados prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve louvar publicamente o Atleta, o Clube e a Associação Regional de Canoagem da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 199/2024**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense Francisco Avelino Sousa Gonçalves Freitas, da Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, pela conquista da medalha de prata, na disciplina de SkyUltra, na categoria M45, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Texto:

Resolução n.º 199/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense Francisco Avelino Sousa Gonçalves Freitas, da Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, no Masters Skyrunning World Champs 2024, ao conquistar a medalha de prata, na disciplina de SkyUltra, na categoria M45;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve louvar publicamente o Atleta e o Clube.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 200/2024**Sumário:**

Louva publicamente a atleta madeirense Joana Rosa Costa Semedo, pela conquista da Taça Federação de Andebol de Portugal 2023/2024.

Texto:

Resolução n.º 200/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense Joana Rosa Costa Semedo, do Sport Lisboa e Benfica, ao conquistar a Taça Federação de Andebol de Portugal 2023/2024;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve louvar publicamente a Atleta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 201/2024**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense José Élio Nunes Aveiro e o Grupo Desportivo Corticeiras, pela conquista do título de Campeão do Mundo, na disciplina de Sky, na categoria M50, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Texto:

Resolução n.º 201/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense José Élio Nunes Aveiro, do Grupo Desportivo Corticeiras, no Masters Skyrunning World Champs 2024, ao conquistar o título de Campeão do Mundo, na disciplina de Sky, na categoria M50;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve louvar publicamente o Atleta e o Clube.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 202/2024**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense Leonardo de Sousa Diogo e o Clube Aventura da Madeira, pela conquista do título de Campeão do Mundo, na disciplina de SkyUltra, na categoria M55, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Texto:

Resolução n.º 202/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense Leonardo de Sousa Diogo, do Clube Aventura da Madeira, no Masters Skyrunning World Champs 2024, ao conquistar o título de Campeão do Mundo, na disciplina de SkyUltra, na categoria M55;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve louvar publicamente o Atleta e o Clube.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 203/2024**Sumário:**

Louva publicamente a atleta madeirense Maria João Fernandes Sousa Abreu e o Clube Desportivo Cultural do Porto Moniz, pela conquista da medalha de bronze, na disciplina de SkyUltra, na categoria F45, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Texto:

Resolução n.º 203/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense Maria João Fernandes Sousa Abreu, do Clube Desportivo Cultural do Porto Moniz, no Masters Skyrunning World Champs 2024, ao conquistar a medalha de bronze, na disciplina de SkyUltra, na categoria F45;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve louvar publicamente a Atleta e o Clube.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 204/2024**Sumário:**

Louva publicamente a atleta madeirense Olívia de Sousa e o Clube Escola do Estreito, pela conquista da medalha de bronze na disciplina de Sky, na categoria F45, no Masters Skyrunning World Champs 2024.

Texto:

Resolução n.º 204/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense Olívia de Sousa, do Clube Escola do Estreito, no Masters Skyrunning World Champs 2024, ao conquistar a medalha de bronze na disciplina de Sky, na categoria F45;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve louvar publicamente a Atleta e o Clube.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 205/2024**Sumário:**

Autoriza a alteração do contrato-programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., em 7 de abril de 2021, modificado em 8 de abril de 2022, nomeadamente no que diz respeito ao reescalonamento da comparticipação financeira concedida no montante máximo de 8 450 000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 205/2024

Considerando que o Conselho de Governo, através da Resolução n.º 209/2021, de 30 de março, autorizou, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 33.º e 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021, em conjugação com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, a celebração de um contrato-programa com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento;

Considerando que o Conselho de Governo, através da Resolução n.º 218/2022, de 8 de abril, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, 32.º e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, conjugado com a cláusula quinta do contrato-programa, autorizou uma alteração da programação financeira do contrato;

Considerando a necessidade de se proceder a uma nova reprogramação do contrato-programa e ao reajustamento dos valores afetos a cada projeto, uma vez que os projetos a financiar estão sujeitos a procedimentos de contratação pública, cujos prazos não são consentâneos com a calendarização inicialmente prevista, encontrando-se assim a programação inicial desajustada da execução possível;

Considerando que parte destas intervenções só podem ocorrer em determinadas alturas do ano, decorrente dos movimentos e tipologia dos navios;

Considerando que se afigura, pois, imprescindível aproveitar esses períodos para se poder realizar intervenções que, de outra forma, poriam em causa a operação e o movimento portuário, que se revela tão importante para a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., bem como para a economia da Região, o que seria lesivo do interesse público;

Considerando que, para esse efeito, há que ajustar a programação financeira do presente contrato-programa com a maior brevidade possível, de forma a se poder realizar todos os procedimentos contratuais necessários à efetivação das intervenções em questão nos timings adequados, pelo que a mesma se afigura urgente e necessária;

Considerando que a presente reprogramação não acarreta, no entanto, qualquer encargo adicional no que concerne ao montante global dos projetos;

Considerando que a presente reprogramação foi objeto de autorização prévia de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 2024-04-18, em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, mantido em vigor ao abrigo do número 1, do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (aprova o enquadramento do orçamento da Região Autónoma da Madeira).

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, conjugado com a cláusula quinta do contrato-programa, a alteração do contrato-programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., em 7 de abril de 2021, modificado em 8 de abril de 2022, nomeadamente no que diz respeito ao reescalonamento da comparticipação financeira concedida no montante máximo de 8 450 000,00 € (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros), que passa a ter a seguinte programação financeira:
 - a) Ano económico de 2021 30 551,72 €
(trinta mil, quinhentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos).
 - b) Ano económico de 2022 191 572,06 €
(cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois euros e seis cêntimos);
 - c) Ano económico de 2023 294 255,49 €
(duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos);
 - d) Ano económico de 2024 699 222,38 €
(seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois euros e trinta e oito cêntimos);
 - e) Ano económico de 2025 5 810 347,00 €
(cinco milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete euros);
 - f) Ano económico de 2026 1 424 051,35 €
(um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos).
2. Aprovar a minuta de alteração do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
3. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a presente alteração do contrato-programa.
4. As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa no ano de 2024, estão inscritas no orçamento transitório da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, para o referido ano: Classificação Orgânica 44.9.50.01.03, Classificações Económicas D.08.04.03.00.00, D.08.04.03.AR.TT e D.08.04.03.AR.Z0, Programa 052, Medida 026, Área funcional 045, Projetos 52550, 52559, 52560, 52561 e 52562, Fonte de Financiamento 381, tendo sido atribuídos os Cabimentos n.ºs CY42407836 (52550); CY42407842 (52559); CY42404209 (52561); CY42403358 (52561-TT); CY42407843 (52562) e CY42403359 (52562-TT).
5. Ao presente contrato foram atribuídos os números de compromisso CY52407716, CY52403143, CY52403142, CY52407717, CY52407715 e CY52404021 para o ano de 2024, emitido pela Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas.

6. A verba necessária para os anos económicos de 2025 e 2026, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para os referidos anos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 206/2024

Sumário:

Aprova a celebração de um contrato-programa com a Associação de Natação da Madeira com vista a compartilhar as despesas financeiras no âmbito da organização do “III Madeira Underwater Open 2024 - Photo and Video Championship” e da “I Etapa da Taça de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático”, em 11 a 16 de abril do corrente ano, no Porto Santo, mediante uma participação financeira que não excederá o montante de 70.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 206/2024

Considerando que o “III Madeira Underwater Open 2024 - Photo and Video Championship” e “I Etapa da Taça de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático”, decorrerão entre 11 e 16 de maio do corrente ano, no Porto Santo;

Considerando que os referidos eventos desportivos a realizar são organizados pela Associação de Natação da Madeira (ANM), juntamente com a Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas (FPAS), uma vez que esta reconhece competência territorial ANM para a realização, no Arquipélago da Madeira, das atividades subaquáticas, de acordo com a delegação de competências da FPAS de 2/03/2024;

Considerando que a ANM prevê a participação, nos referidos eventos, de atletas portugueses e estrangeiros;

Considerando que a ANM, solicitou apoio financeiro no montante de € 70.000,00 para efeito de fazer face a despesas inerentes à organização dos referidos eventos, uma vez que a totalidade de tais custos é, aproximadamente, de 88.000,00 €;

Considerando que o objetivo de tais eventos é dar a conhecer, através da realização de vídeos e fotografias subaquáticas, o nosso oceano, potenciando o maior recurso natural que a Região Autónoma da Madeira (RAM) possui, valorizando a biodiversidade marinha e promovendo a consciencialização ambiental para sua preservação;

Considerando que é fulcral realçar o impacto destes eventos na promoção da conservação, da valorização e do uso sustentável do mar, dos recursos marinhos e dos recifes artificiais, contribuindo para o desenvolvimento da Economia Azul e incremento da Literacia dos Oceanos, sendo a Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas (SREMP), o departamento do Governo Regional que define e executa a política regional no domínio da valorização e sustentabilidade dos recursos marinhos, exploração e investigação do mar, licenciamento de usos do mar e seus fundos e recifes artificiais;

Considerando que o envolvimento que subjaz à realização destes eventos é um importante contributo para a projeção nacional e internacional da RAM enquanto destino ativo, valorizando a sua beleza e potencialidades, fomentando e diversificando alternativas para o desenvolvimento e crescimento do turismo no Porto Santo, atento os valores envolvidos essencialmente nas estadias e deslocações, atenuando assim a sua sazonalidade;

Considerando que é do interesse público viabilizar este evento, por forma a dar continuidade ao plano estratégico a longo prazo que foi definido, em 2020/2021, pelo Governo da Madeira e os diversos parceiros, para que a RAM pudesse estar na rota dos grandes eventos mundiais de mergulho, quer na ilha do Porto Santo, quer na ilha da Madeira, com vários objetivos e expectativas que não podem agora ser logradadas, nomeadamente, potenciar o programa educativo do Governo da Madeira denominado por “Programa de Literacia Marítima”, através da participação da comunidade escolar, aproximando os jovens às profissões do mar, sob pena dos organismos nacionais e internacionais penalizarem a Região pela não realização do evento em 2024, e desviarem a calendarização destes eventos para outros destinos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2, 9 e 11 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2023, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M de 26 de julho, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico de atribuição de participações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira, com as alíneas a), f) e i) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/M, de 19 de janeiro, que aprova a orgânica da SREMP.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de abril de 2024, resolve:

1. Aprovar a celebração de um contrato-programa com a Associação de Natação da Madeira com vista a compartilhar as despesas financeiras no âmbito da organização do “III Madeira Underwater Open 2024 - Photo and Video Championship” e “I Etapa da Taça de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático”, a realizar-se de 11 a 16 de abril do corrente ano, no Porto Santo.
2. Conceder à Associação de Natação da Madeira uma participação financeira que não excederá o montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), para a prossecução da atividade prevista no número anterior.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, que produz efeitos desde a sua celebração até 31 de dezembro de 2024, bem como qualquer alteração ao mesmo.
5. As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa, têm cabimento no orçamento transitório da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, na Classificação Orgânica 50 9 50 01 00, Programa 044, Medida 011, Fonte de Financiamento 381, Projeto 52764, Classificação Funcional 042, através da Classificação Económica D.04.07.01.FD.00, tendo sido atribuído o Cabimento n.º CY42408075 e o Compromisso n.º CY52407806.

6. Foi emitido parecer favorável pelo departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, nos termos do n.º 11 do artigo 34.º do ORAM, tendo sido atribuído ao presente apoio o número de processo 2/SREMP/2024, ao abrigo da Circular n.º 10/ORÇ/2006, de 20 de janeiro.
7. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)